



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 06.302.492/0001-56, com sede na rua Francisca Miquelina, nº 123, São Paulo – Capital, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, SR. ALESSANDRO DINTOF, com fundamento no ART. 128, IX, “D”, da Resolução TRE/SP nº 297/2013, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelos de nº 8.250, de 23 de maio de 2014 e nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelo de nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147, de 07 de agosto de 2014 e nº 155, de 27 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e diante do disposto no artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) abaixo indicado(s), para **aquisição de solvente aguarrás**, durante o período de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **KEK COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 129/2023:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço Unitário
único	Solvente aguarrás, diluente para esmaltes e vernizes, fornecido em lata de 900ml. Classificação tipo 4.7.7 na ABNT/NBR 11702. Material deverá ser entregue com a FISPQ. CATMAT: 262861	Lata de 900ml	<b>40 (quarenta)</b> latas de 900ml	900ml IQUINE	R\$ 22,42

**LOCAL DE ENTREGA:** Seção de Acompanhamento das Aquisições do TRE-SP, situada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, nº 199, bairro Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo – SP, telefone (11) 3130-2694, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

**Observação:** Para otimização dos trabalhos de recebimento e maior agilidade no atendimento aos fornecedores, solicita-se que as entregas sejam agendadas pelo e-mail [recebimento@tre-sp.jus.br](mailto:recebimento@tre-sp.jus.br).

**PRAZO PARA ENTREGA DO PRODUTO** : máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**PRazos DE VALIDADE**: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da efetiva entrega do material.

**OBSERVAÇÃO 1**: O produto deverá ser entregue com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade ainda a transcorrer, contados a partir da data da efetiva entrega do produto, nos termos do item 2 e subitem 2.1 da cláusula XXIV do Edital.

**OBSERVAÇÃO 2** – O produto deverá ser entregue acompanhado da FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), contendo informações relativas ao produto químico (substâncias ou misturas), aos riscos à saúde e ao meio ambiente, além das recomendações sobre as medidas de proteção e ações em situação de emergência, de acordo com a NBR 14725. Materiais entregues sem a FISPQ serão rejeitados quando da sua entrega.

**OBSERVAÇÃO 3** - Com vistas à neutralização do perigo causado pelo manuseio, armazenagem e transporte do produto, a embalagem deverá estar lacrada pelo fabricante ou certificada com base na NBR 11564, conforme dispõe o item 4 do Anexo 2 da Norma Regulamentadora 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do documento pela Adjudicatária.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital e seus Anexos, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b)** não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados,

por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXV do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Alessandro Dintof**  
**Secretário de Administração de Material**

---

Nome da Empresa: KEK COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 42.451.292/0001-29

Endereço: Rua Cunha Barbosa, 76 - Gamboa - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.221-170

Telefones da empresa: (21) 3546-5428 / (21) 97548-4848

e-mail: kekcomercioesolucoes@gmail.com

Representante: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

CPF 784.938.387-72

## SEÇÃO DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Souza, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 08/02/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5119238** e o código CRC **C594573B**.